

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.657	024	d



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.657

EMENTA: DENOMINA O MERCADO POPULAR DE VEREADOR DERCIDE MONTEIRO GUIMARÃES.

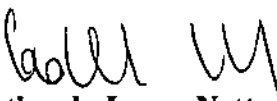
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Mercado Popular, situado na Vila Santa Cecília, terá a denominação MERCADO POPULAR VEREADOR DERCIDE MONTEIRO GUIMARÃES.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de junho de 2001.


Gothardo Lopes Netto
Presidente

Proj. de Lei nº 019/01
Autor: Vereador Walmir Vítor de Souza
Amps.

PUBLICADO NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 312
DE 28/06/01

